

EXPEDIENTE DO DIA

EM 13/04/93



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 018
em 13/04/1993
<i>Rauan</i>
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA

EM 13/04/93

PROJETO DE LEI Nº 0013/93



AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, NA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO SANTA MARIA DA VITÓRIA - JUCU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de Marechal Floriano, na constituição do Consórcio Intermunicipal Ambiental das bacias dos rios Santa Maria da Vitória - Jucu, a ser constituído pelos Municípios de Marechal Floriano, Domingos Martins, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Serra, Guarapari, Viana e Vitória e outros que integram as bacias hidrográficas dos Rios de Santa Maria da Vitória e Jucu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Marechal Floriano, nos atos constitutivos do Consórcio referido no Artigo anterior, podendo exercer quaisquer funções administrativas, executivas, previstas, na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 3º - O Consórcio será constituído sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos e reger-se-á pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela legislação específica, seus Estatutos e Regulamentos.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações necessárias no orçamento vigente para a execução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 05 de abril de 1993.

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 1 / 1 / 1

Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 1 / 1 / 1

Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 13 / 04 / 93

Rubrica do Presidente